



MINISTÉRIO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICAS DE IGUALDADE RACIAL

37ª Reunião Ordinária

Conselho Nacional de Políticas de Igualdade Racial (CNPIR)

29 de janeiro de 2013

**BRASÍLIA-DF
2013**

1 Aos vinte e nove e trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e treze, reuniu-se no Auditório da
2 Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República, Edifício Parque Cidade Corporaty –
3 SCS B – Quadra 9 – Lote C – Torre A - 8º Andar, Brasília – DF, o Conselho Nacional de Promoção da
4 Igualdade Racial – CNPIR/SEPP/PR, para a sua Trigésima Oitava Reunião Ordinária, com a
5 participação dos seguintes Conselheiros e Conselheiras representantes de entidades da Sociedade
6 Civil: **Ali El-Khatib** – (suplente) FEPAL; **Maria Júlia Reis Nogueira** – (titular) CUT; **Diógenes**
7 **Michel Chagas de Jesus** – (suplente) Steve Biko; **Manoel Júlio de Souza Vieira** – (titular)
8 **UNEGRO**; **Valdecir Pedreira do Nascimento** – Representante Notório; **Pedro Paulo da Cunha**
9 **Carvalho** – (titular) RAN; **Cristian Trindade Ribas** – (titular) UNE; **Maria Conceição Lopes**
10 **Fontoura** – (titular) AMNB; **Helcias Roberto Paulino Pereira** – (titular) APN's; **Clédisson Geraldo**
11 **dos Santos Júnior** – (titular) ENEGRECER; **João Carlos Borges Martins** – (titular) ANCEABRA;
12 **Paulino de Jesus Francisco Cardoso** – (titular) ABPN; **Jurandyr Azevedo Araújo** – (suplente)
13 **CNBB**; **David Raimundo Santos** – (titular) EDUCAFRO; **Arlson Ventura** – (titular) CONAQ;
14 **Bárbara Angely Piemonte Silva** – (titular) CEDRO; **Ubiraci Dantas de Oliveira** – (titular) CNAB;
15 **Ana Cristina dos Santos Duarte** – (titular) UGT; **Estela Maris Cardoso** – (titular) FNMN; **Angela**
16 **Maria da Silva Gomes** – Representante Notório; **João Fernando Gomes Abreu** – (titular)
17 **FENAFAL**; **Sofia Débora Levy** – (titular) CONIB; **Valkiria de Sousa Silva** – (titular) CENARAB.
18 Conselheiros e Conselheiras representantes de Órgãos governamentais: **Rose Sugiyama** – (suplente)
19 **MRE**; **Maria Auxiliadora Lopes** – (suplente) MEC; **Antonia da Silva Samir Ribeiro** – (titular)
20 **MMA**; **Walter Barbosa Vítor** – (titular) MJ; **Maria Lúcia de Santana Braga** – (suplente)
21 **MCTI/CNPQ**; **Oraida Maria de Machado Abreu** – (suplente) FCP/MinC; **Eliane da Silva Souza**
22 **Pequeno** – (suplente) FUNAI; **Júlia Maria Santos Roland** – (titular) MS; **Taís Machado** – (suplente)
23 **SPM/PR**; **Mário Theodoro** – SEPP/PR; **Angela Cristina dos Santos Guimarães** – (titular) SNJ/SG-
24 **PR**; **Maria do Rosário de Holanda Cardoso** – (titular) MPOG.; **GESTORES ESTADUAIS DE PIR**
25 **CONVIDADOS**: **Márcia Maria de Albuquerque** – CEPP/CE; **José Pedro dos Santos Neto** –
26 **CEPP/SE**; **Andréa de Lima Kravetz** – SEJU/PR; **Danielle Arns Steiner** – SEJU/PR; **Oswaldo**
27 **Vargas** – CIR/SC; **Claudett de Jesus Ribeiro** – Secretaria de Igualdade Racial/MA; **Elisa Lucas**
28 **Rodrigues** – CPPN/SJ/SP; **Raimunda Luzia de Brito** – CPP/MS; **Silvania Timóteo** – SEPIR/DF;
29 **José Roberto da Silva** – SEMDH/PB; **Tricia Viviane Lima Calmon** – SEPR/BA; **Janaína**
30 **Costa Rodrigues** – SEJUDH/TO; **Zilene Santana Silva Rabelo** – SEAS/RO; **Pedro Reis de Oliveira**
31 **– SUPPIR/MT**; **Jorge Bezerra Arruda** – CEP/PE; **Marcelo Dias** – SUP/SEAJDH/RJ; **Eliéser**
32 **Girão Monteiro Filho** – SEJUC/RR; **Lucilene dos Santos Rosa** – SEMIRA/GO; **Sandra Helena**
33 **Figueira Maciel** – COPIR/RS; **Eduardo Gomes da Costa** – COEP/ RN; **Elias de Oliveira**
34 **Sampaio** – SEPR/BA; **Renata Marisa da Luz** – CEPP/ES; **Clever Alves Machado** –

1 CEPIR/MG; **Neucirene Almeida de Oliveira** – SEAFRO/AP; **Raquel Nascimento Teixeira** –
2 SEJUDH/PA. Convidados e Convidadas: **Edson Inocêncio** – SJDC/CPPI/SP; **Carlos Calon** –
3 CEDRO; **Maura Ney Piemonte** – CEDRO; **Artur Sinimbu** – SEPPPIR; **Artur Antônio** –
4 ASPAR/SEPPPIR; **Lucimar Alves Martins** – CDDNN/DF; **Eulina Marques** – DAGEP/MSaúde; **Eloá**
5 **França Magalhães** – SPI/MP; **Marcos Aurélio** – SE/SEPPPIR; **Vilma Reis** – CDCN; **Angela M^a de**
6 **Lima Nascimento** – SEPPPIR; **Carlos Alberto Júnior** – Ouvidor/SEPPPIR; **Lucy Góes** –
7 SEPLAN/SEPPPIR; **Silvany Euclenio** – SECOMT/SEPPPIR; **Vânia Calixto** – SEPPPIR; **Rita Bersch** –
8 RS; **Moredison Cordeiro** – SEPIR/DF; **Michael Felix** – SEPIR/DF; **Bárbara Oliveira** – SEPPPIR;
9 **Rui Santos** – MS. As atividades da Trigésima Oitava Reunião Ordinária iniciaram no dia vinte e nove
10 de janeiro, com a seguinte programação: **Item 1 – ABERTURA:** Os trabalhos da Trigésima Oitava
11 Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial do CNPIR/SEPPPIR/PR,
12 foi iniciada pelo Conselheiro, **Sr. Mário Theodoro**, Secretário Executivo da Secretaria de Políticas de
13 Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República - SEPPPIR/PR, que procedeu à abertura da
14 38ª Reunião Ordinária do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial/SEPPPIR/PR, saudou os
15 membros do Conselho e os Gestores Estaduais e demais convidados presente à Trigésima Oitava
16 Reunião Ordinária do CNPIR e após verificação do quorum foi instalada a 38ª Reunião Ordinária.
17 Solicitou que todos se apresentassem para dar início aos trabalhos. **Item 02 – APROVAÇÃO DA ATA**
18 **DA REUNIÃO ANTERIOR DO CNPIR:** A ata da reunião da 37ª foi aprovada com as alterações
19 solicitadas pelo Conselheiro **Helcias Roberto Paulino Pereira (APN'S)**, na página 9, referente à
20 titularidade da Fenaj/Conajira. **Item 03 – INFORMES GERAIS:** O Conselheiro **Helcias Roberto**
21 **Paulino Pereira (APN'S)** agradeceu o apoio da SEPPPIR na criação do Conselho Estadual de
22 Promoção da Igualdade Racial de Alagoas e do Plano Juventude Viva. Informou da constituição da
23 Frente Alagoana de Apoio à Promoção da Igualdade Racial (FAPIR). Convidou todos os presentes para
24 a comemoração dos 30 anos dos Agentes Pastorais Negros, de 1 a 5 de Maio de 2013 nas cidades de
25 Maceió e União dos Palmares em AL. A Conselheira **Sofia Débora Levy (CONIB)** justificou sua
26 ausência na última reunião do Pleno do CNPIR por motivos pessoais. Informou que no último dia 27,
27 domingo, foi comemorado, por assim dizer, foi aludido o Dia Internacional em memória às vítimas do
28 holocausto. Doou a SEPPPIR um filme chamado “Pequena Anne, memórias do campo”, é um filme
29 elaborado por uma Professora da Escola de Artes da UNIRIO – Universidade Federal do Estado do Rio
30 de Janeiro. O Conselheiro **Manoel Julio de Souza Vieira (UNEGRO)** falou da vitória do prefeito
31 Fernando Haddad na cidade de São Paulo e a criação da Secretaria Municipal de Promoção da
32 Igualdade Racial, que o titular será o vereador Netinho de Paula. Considerou uma grande vitória do
33 movimento negro na capital paulista. O Conselheiro **Sr. Paulo Axé (Rede Amazônia Negra)** informou
34 na região da Amazônia, estão pautando uma discussão, que fala sobre a questão ambiental,
35 especificamente na área do racismo, e trazendo as organizações nacionais e regionais que estão

1 atuando na Amazônia. A idéia é formatar um plano, que é o Plano de Enfrentamento ao Racismo
2 Ambiental e Promoção da Igualdade Racial na Amazônia. Tendo em vista que na Amazônia na
3 fronteira, as ONGs internacionais brancas que dominam esse tema e também dominam a discussão na
4 região. O Conselheiro **João Carlos Borges Martins (ANCEABRA)** informou do I Seminário
5 Nacional de Desenvolvimento e Empreendedorismo Afro-brasileiro, no dia 20 de dezembro de 2012,
6 organizado pelo Coletivo de Empresários e Empreendedores Afro-brasileiros de São Paulo
7 (CEABRA/SP), com o apoio do Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas
8 (SEBRAE). O encontro reuniu micro e pequenos empreendedores individuais especialistas na questão
9 racial, do governo e da iniciativa privada, além de convidados. Disse que esse ano fará o congresso da
10 entidade e passará as informações em breve. A Conselheira **Maria da Conceição Lopes Fontoura**
11 **(Representante da Articulação de Mulheres Negras Brasileiras no CNPIR)** informou que as
12 mulheres negras brasileiras, reunidas em Curitiba, decidiram aprovar uma proposição vinda da
13 articulação de organização de mulheres negras para realizar em 2015 a Marcha das Mulheres Negras
14 Contra o Racismo e Pelo Bem Viver. A Conselheira **Valkiria de Souza Silva (CENARAB)** justificou
15 sua ausência na 37ª Reunião Ordinária do CNPIR. Informou que o CENARAB faz parte do Fórum de
16 Educação e Diversidade Étnico-racial, o Fórum estará em 2013, em agosto, fazendo o I Encontro
17 Estadual de Educação Étnico-racial, e quer contar com o apoio da SEPPIR para a construção desse
18 Congresso que vai acontecer no estado de São Paulo. Falou também sobre a realização do Fórum
19 Social Mundial 2013, que ocorrerá em Tunísia. Solicitou um debate sobre avaliação do pós-Rio +20. O
20 Conselheiro **Ubiraci Dantas de Oliveira (CNAB)** informou vão resgatar a luta desenvolvida pelo
21 Professor Eduardo de Oliveira, falecido no ano passado, em 12 de julho, pela contribuição que ele deu
22 para o Movimento Negro Brasileiro e Internacional. Vai realizar no 13 de maio, uma homenagem ao
23 Zumbi e ao Professor Eduardo. Também fazer isso no dia 20 de novembro, é uma luta do nosso povo
24 pela liberdade e pela igualdade. Realizar um DVD com a vida desse ilustre brasileiro, o Professor
25 Eduardo de Oliveira, e também uma revista em sua homenagem. O Conselheiro **Arilson Ventura**
26 **(CONAQ)** denunciou os ataques que vêm ocorrendo com as comunidades Quilombolas em todo o
27 Brasil. Os ataques não param, a todo o momento aparecem fatos novos, e aqueles problemas antigos
28 continuam. Recentemente o grande problema que tinha no Brasil com as comunidades Quilombolas é
29 a Marambaia no Rio de Janeiro, em Alcântara no Maranhão, no Sapê do Norte no Espírito Santo, mas
30 temos um grande problema também em Rio dos Macacos na Bahia, onde a comunidade está vivendo
31 como uma espécie de escravidão. A Conselheira **Ângela Maria da Silva Gomes (Notório saber)** –
32 propôs incluir uma análise da conjuntura na pauta do Conselho. Qual é a análise da conjuntura da
33 política que tem sido de combate ao racismo e em promoção da igualdade racial nos estados, pelo
34 menos em linhas de prioridades. A Conselheira **Júlia Maria dos Santos Roland (Ministério da**
35 **Saúde)** informou da programação para este ano, de realizar oficinas nos estados e com foco principal a

1 gestão estadual para fazer uma avaliação da implementação da política no estado e para constituir os
2 Comitês Técnicos a exemplo do Comitê Nacional. Comitês constituídos em torno de 10 estados,
3 atualmente a ideia é nesse processo, avançar na implementação. Querem envolver também as outras
4 Secretarias que têm interface com a questão racial, com a questão LGBT, com a questão do Campo,
5 com a questão da população de rua, que são as políticas principais de promoção às equidades que o
6 Departamento participa. No mês de março a previsão é realizar a nossa oficina no DF, a proposta
7 indicativa dias 6 e 7 de março. Realizar também no estado de Sergipe, nos dias 14 e 15 de março, e na
8 Bahia. São os três primeiros estados que pretendem realizar essas oficinas. Oficinas de dois dias, no
9 primeiro dia reunião só da gestão, que é para fazer esse balanço e apontar o que vai ser possível
10 realizar em 2013 e 2014; e no segundo dia a ideia é envolver aquelas lideranças dos movimentos que
11 participaram do processo de Seminários Regionais, que a ideia é a gente ir acumulando nesse processo.
12 Então para dar continuidade, dar um retorno também do que a gente discutiu de agenda nos seminários
13 regionais. **Item 04 – LEITURA E APROVAÇÃO DA PAUTA:** Foi aprovada a ordem do dia. **Item**
14 **05 - Apresentação da Minuta do Regimento Interno da 3ª CONAPIR:** O Secretário Executivo,
15 **Sérgio Pedro da Silva** leu o regimento da III Conferência da Promoção da Igualdade Racial para
16 validação do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial, CNPIR, e reunião ordinária
17 realizada nos dias 29 e 30 de janeiro de 2013. “Capítulo I - dos objetivos: Artigo 1º - A III Conferência
18 Nacional de Política de Promoção da Igualdade Racial, III CONAPIR, convocada através do Decreto,
19 que ainda não foi publicado, tem como objetivos: I) Reafirmar e ampliar o compromisso
20 Governamental da sociedade brasileira, com políticas de enfrentamento ao racismo e de promoção da
21 igualdade, como fatores essenciais à democracia plena e ao desenvolvimento com justiça social no
22 Brasil. II) Avaliar os avanços obtidos e os avanços a serem enfrentados após 10 anos de implementação
23 da Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. III) Propor um conjunto de recomendações
24 para o fortalecimento e o enfrentamento ao racismo e a Promoção da Igualdade Racial no âmbito do
25 Executivo, Federal, Estadual e Municipal e outros poderes da República. IV) Discutir os mecanismos
26 de institucionalização da Promoção da Igualdade Racial, tendo em vista a promoção do Sistema
27 Nacional de Promoção da Igualdade Racial, SINAPIR. Capítulo II - Do Temário. Artigo 2º - A III
28 Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, terá como tema central Democracia e
29 Desenvolvimento por um Brasil Afirmativo, e como subtemas: I) Estratégias para o desenvolvimento e
30 o enfrentamento ao racismo; II) Políticas de igualdade racial no Brasil: Avanços e desafios; III)
31 Arranjos institucionais para segurar a sustentabilidade das Políticas da Igualdade Racial, SINAPIR,
32 Órgão de Promoção da Igualdade Racial; Fóruns de Gestores; Conselhos e Ouvidorias. IV)
33 Participação política e controle social, igualdade racial nos espaços de decisão. Parágrafo único: O
34 temário acima terá como subsídios o Plano Plurianual 2012-2015 e o Plano Nacional de Promoção da
35 Igualdade Racial, que deverá ser desenvolvido modo a articular e integral os vários aspectos da

1 Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Artigo 3º - A III Conferência Nacional de
2 Promoção da Igualdade Racial deverá propiciar a participação ampla e democrática de diversos
3 segmentos da sociedade brasileira e seu relatório final deverá refletir tal diversidade. Parágrafo Único:
4 As discussões do temário e os documentos da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade
5 Racial deverão observar, além das dimensões étnico-racial e de gênero, as dimensões geracionais e de
6 orientação sexual. Capítulo III: Da Realização. Artigo 4º: A III Conferência Nacional de Promoção da
7 Igualdade Racial e suas deliberações terão abrangência nacional. Artigo 5º - A III Conferência
8 Nacional de Promoção da Igualdade Racial será precedida de Conferências estaduais e Distrital,
9 convocadas pelo governo dos estados e do Distrito Federal e de Plenárias nacionais, convocadas pela
10 SEPPIR, dos seguimentos de Comunidades Tradicionais, Cigano, Matriz Africana e Quilombolas.
11 Inciso I - As Conferências Estaduais e Distrital poderão ser precedidas de conferências municipais ou
12 regionais, cujas contribuições serão consideradas na etapa estadual. Inciso II - Os Delegados
13 participantes da etapa nacional quando não forem natos, serão eleitos na etapa estadual e distrital, e nas
14 plenárias nacionais de segmentos de Comunidades Tradicionais. Artigo 6º: As etapas da III
15 Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial serão realizadas nos seguintes períodos: I)
16 Plenárias nacionais de Comunidades Tradicionais, até 18 de julho de 2013; II) Etapa Estadual e
17 Distrital, até o dia 18 de agosto de 2013; III) Etapa nacional, 29 a 31 de outubro de 2013. Inciso I: A
18 não realização da etapa prevista, aí está Inciso I, mas é referente ao Inciso II, § 1º, é o Inciso II em uma
19 ou mais unidades da federação, não constituirá impedimento à realização da etapa nacional. Então esse
20 aí é referente às etapas estaduais e distritais, certo? Faltou a correção. § 2º: A Observância dos prazos
21 para a realização das conferências estaduais é condição para a participação dos Delegados
22 correspondentes na etapa nacional. A composição das Comissões Organizadoras estaduais e distrital
23 deverá assegurar a representação do poder público e da sociedade civil. § 4º: As Comissões
24 Organizadoras deverão assegurar as condições de acessibilidade para pessoas com deficiência. § 5º: A
25 III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será realizada em Brasília, Distrito Federal,
26 sob a Coordenação da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da
27 República e do Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial - CNPIR. Capítulo IV - Da
28 Organização. Artigo 7º - A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, será presidida
29 pela Ministra de Estado, Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da
30 Presidência da República, e na sua ausência ou impedimento eventual, pelo Secretário Executivo da
31 referida Secretaria. Parágrafo único: As discussões do âmbito da III Conferência Nacional de
32 Promoção da Igualdade Racial poderão ser desenvolvidas sob forma de palestras, painéis, oficinas,
33 grupos de trabalhos e debates em plenário. Artigo 8º: Para a organização, implementação e
34 desenvolvimento das atividades da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, fica
35 constituída a Comissão Organizadora. Parágrafo Único: Os governos estaduais e Distrito Federal

1 deverão constituir Comissão Organizadora em seu estado e no Distrito Federal, responsável pela
2 organização, implementação e desenvolvimento das atividades das Conferências estaduais e distrital, e
3 pela interlocução com a Comissão Organizadora Nacional. Seção I) Da Comissão Organizadora
4 Nacional. Artigo 9º: A Comissão Organizadora Nacional será composta pela Ministra de Estado, Chefe
5 da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial da Presidência da República, e Presidente
6 do CNPIR, e por 14 membros, sendo sete representantes da sociedade civil, membros do CNPIR e sete
7 integrantes da Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial. § 1º: A Comissão
8 Organizadora terá convidados da Secretaria Geral da Presidência da República e dos Ministérios que
9 compõem o CNPIR, para integrarem as Subcomissões.” Aqui está repetido, mas são os dois. “Serão as
10 seguintes Subcomissões, que, embora presididas pela coordenação da Comissão Organizadora
11 Nacional, terão um coordenador geral, responsável pelo conjunto das atividades. Inciso I: Subcomissão
12 de Metodologia; Inciso II: Subcomissão de Comunicação. Inciso III: Subcomissão de Logística. Inciso
13 IV: Subcomissão de Articulação e Mobilização. § 2º: A Presidência da Comissão Organizadora
14 Nacional será exercida pela Ministra de Estado, Chefe da Secretaria de Políticas de Promoção da
15 Igualdade Racial. Artigo 10: A Comissão Organizadora Nacional da III Conferência Nacional de
16 Promoção da Igualdade Racial, por sua Presidente, instituirá uma Coordenação Executiva composta
17 por seis membros sendo três representantes da sociedade civil e três do governo, indicados pelo
18 CNPIR e pela Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial respectivamente. Seção II:
19 Das atribuições da Comissão Organizadora Nacional e das Subcomissões. Artigo 11º: A Comissão
20 Organizadora Nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, compete: Inciso
21 I: Organizar, acompanhar e avaliar a realização da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade
22 Racial. § 2º: Coordenar as Subcomissões indicadas no Artigo 8º; § 3º: Indicar os integrantes das
23 Subcomissões, podendo ampliar a composição destas sempre que houver necessidade. § 4º: Definir a
24 metodologia da elaboração de documentos de discussão, bem como, relatório final da III Conferência
25 Nacional de Promoção da Igualdade Racial. § 5º: Definir o formato das atividades da III Conferência
26 Nacional de Promoção da Igualdade Racial, bem como o critério para participação dos convidados,
27 expositores nacionais e internacionais dos temas a serem discutidos. § 6º: Aprovar a organização da
28 logística necessária à III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. § 7º: Apreciar o
29 relatório final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. § 8º: Avaliar a prestação
30 de contas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, antes de submetê-la a
31 apreciação final da Secretaria de Políticas e Promoção da Igualdade Racial. Artigo 12 - Compete à
32 coordenação executiva: Inciso I: Assessorar a Comissão Organizadora Nacional e garantir a
33 implementação das iniciativas necessárias à execução das decisões tomadas no âmbito dessa Comissão
34 bem como das Subcomissões. Inciso II: articular a dinâmica de trabalho entre a Comissão
35 Organizadora Nacional e a Secretaria de Política de Promoção da Igualdade Racial. III) Articular e

1 viabilizar a execução de tarefa específica de cada atividade estabelecida pela Comissão Organizadora
2 Nacional. IV) Propor e organizar as pautas das reuniões da Comissão Organizadora Nacional. V)
3 Acompanhar as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão Organizadora Nacional, e quando
4 solicitado também das Subcomissões. VI) Organizar e manter os arquivos referentes à III Conferência
5 Nacional de Promoção da Igualdade Racial. VII) Obter junto aos expositores os textos de suas
6 apresentações para fins de arquivo e divulgação. VIII) Solicitar apoio de pessoal aos órgãos da
7 Secretária de Políticas Promoção da Igualdade Racial e de Ministérios integrantes do CNPIR e caráter
8 temporário ou permanente no exercício de suas atribuições. IX) Providenciar a impressão e divulgação
9 do Regimento da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. X) Elaborar e divulgar o
10 regulamento da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. XI) Articular-se
11 especialmente com a Subcomissão de comunicação, visando a elaboração de um plano geral de
12 comunicação social da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. XII) Monitorar o
13 andamento das etapas estaduais da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, por
14 meio das suas Comissões Organizadoras, especialmente no recebimento de seus relatórios finais. E
15 XIII: Elaborar a prestação de contas da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial.

16 Artigo 13: À Subcomissão de Metodologia compete: § 1º: Propor e elaborar textos de subsídio as
17 discussões das conferências estaduais. § 2º: Organizar os termos de referência do tema central e eixos
18 temáticos, visando subsidiar a apresentação dos expositores da III Conferência Nacional de Promoção
19 da Igualdade Racial. § 3º: Sugerir expositores para cada mesa temática. § 4º: Elaborar a relação de
20 subtemas e os roteiros para os grupos de trabalhos e elaborar o roteiro para apresentação dos relatórios.
21 § 5º: Propor metodologia para consolidação dos relatórios dos grupos. § 6º: Coordenar a consolidação
22 dos relatórios dos grupos de trabalho. § 7º: Elaborar, organizar e acompanhar a publicação do relatório
23 final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial junto à Subcomissão de
24 Comunicação. Artigo 14: À Subcomissão de Comunicação compete: §1º: Definir instrumentos e
25 mecanismos de divulgação da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. § 2º:
26 Promover a divulgação do regimento da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. §
27 3º: Orientar as atividades de comunicação Social da III Conferência Nacional de Promoção da
28 Igualdade Racial. § 4º: Promover o registro e a cobertura pelos meios de comunicação nas etapas
29 estaduais, distrital e nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, bem
30 como nas plenárias nacionais, visando a divulgação e a memória da Conferência. § 5º: Encaminhar e
31 acompanhar a publicação do relatório final da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade
32 Racial, organizado pela Subcomissão de Metodologia. Artigo 15: À Subcomissão de Logística
33 compete: § 1º: Propor, assegurar e acompanhar a infraestrutura necessária à realização da III
34 Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, envolvendo a organização, uso e
35 administração do espaço da CONAPIR, a instalação de equipamentos de áudio visual, reprografia,

1 comunicação, hospedagem, transporte e alimentação dos participantes, acessibilidade, primeiros
2 socorros e outros. § 2º - Avaliar juntamente com a Comissão Organizadora Nacional, Coordenação
3 Executiva e o CNPIR a prestação de contas de todos os recursos destinados à realização da III
4 Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Artigo 16 – À Subcomissão de Articulação e
5 mobilização compete: § 1º - Estimular a organização e acompanhar a realização das conferências
6 estaduais como etapas necessárias para garantir a participação na etapa nacional; monitorar a
7 elaboração e encaminhamento dos relatórios das conferências estaduais à Comissão Organizadora
8 Nacional da Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial nos prazos estabelecidos no
9 calendário. Seção III - Da elaboração e encaminhamento dos relatórios. Artigo 17 - Os relatórios das
10 conferências estaduais e distrital deverão ser elaborados a partir do temário da III Conferência
11 Nacional de Promoção da Igualdade Racial, levando em consideração as contribuições das
12 conferências municipais e regionais. Artigo 18 - As Comissões Organizadoras das conferências
13 estaduais devem consolidar os respectivos relatórios a serem encaminhados à Comissão Organizadora
14 Nacional até 18 de setembro de 2013, contendo apenas as propostas e recomendações de caráter
15 nacional, com o objetivo de subsidiar as propostas à III Conferência Nacional de Promoção da
16 Igualdade Racial. § 1º - Os relatórios das conferências estaduais devem obedecer ao roteiro
17 previamente definido pela Comissão Organizadora Nacional, apresentados em versão resumida de no
18 máximo 10 laudas em espaço dois e encaminhados à Comissão Organizadora Nacional por meio
19 eletrônico para o endereço conapir2013@seppir.gov.br, juntamente com o arquivo bruto contendo
20 todas as propostas aprovadas até o dia 18 de setembro de 2013. § 2º - Os respectivos materiais também
21 deverão ser enviados por correspondência registrada ou Sedex em formato impresso além de uma
22 cópia em CD, para a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, Secretaria Especial
23 de Promoção da Igualdade Racial, Esplanadas dos Ministérios Bloco A, 5º andar, CEP 70.054-906
24 Brasília-DF. § 3º - Deverá constar dos relatórios finais das conferências estaduais e distrital e das
25 Plenárias nacionais de seguimentos das Comunidades Tradicionais somente as propostas com
26 aprovação de no mínimo 50% mais um dos participantes da plenária final. Artigo 19 - O relatório final
27 da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial será resultante das propostas
28 apresentadas e aprovadas em plenário. Capítulo V - Da participação. Artigo 20 - a III Conferência
29 Nacional de Promoção da Igualdade Racial terá a participação de Delegados e convidados. Estamos
30 terminando. Artigo 21 - A III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial terá a
31 participação de, já tem aí não é Mário o número de Delegados com a seguinte composição. I) 44
32 Delegados membros titulares do CNPIR; II) A definir. Delegados dos diferentes órgãos do Governo
33 Federal indicados para este fim. III) Delegados indicados nas plenárias nacionais de Comunidades
34 Tradicionais. IV) 898 Delegados escolhidos dentre os participantes nas conferências estaduais e
35 distrital, em número estipulados pelo presente regimento, conforme quadro de Delegados anexo a este

1 regimento. Estes são os Delegados que serão eleitos nos estados. Artigo 22 - As delegações escolhidas
2 nas conferências estaduais e distrital deverão propiciar a participação de diversos segmentos da
3 Sociedade Civil, levando em conta critérios de gênero, geração e efetiva representação das
4 Comunidades Tradicionais de Matriz Africana, bem como, de órgãos públicos voltados para promoção
5 da igualdade racial e a defesa de direitos. Artigo 23 - As inscrições dos Delegados da III Conferência
6 Nacional de Promoção da Igualdade Racial deverão ser encaminhadas pelas Comissões Organizadoras
7 das conferências estaduais e distrital, via correio eletrônico e postal à Comissão Organizadora
8 Nacional até dia 18 de setembro de 2013. § 1º - Cada conferência estadual ou distrital, juntamente com
9 as escolhas dos Delegados e Delegadas deverão eleger 30% do total da Delegação para o
10 preenchimento da suplência. § 2º - Da lista de Delegados e suplentes escolhidos nas conferências
11 estaduais e distrital deverão constar respectiva identificação dos participantes: RG, CPF e a identidade.
12 § 3º - Os suplentes substituirão os Delegados e Delegadas nas ausências destes, obedecendo à ordem
13 da listagem de suplentes apresentada na forma do inciso do § 2º, respeitando-se a proporcionalidade
14 dentre Delegados representantes da Sociedade Civil e de órgãos públicos. § 4º - Para efetivação da
15 suplência deverá ser apresentada carta de substituição assinada pelo responsável, pela Comissão
16 Organizadora Estadual ou pelo Delegado impossibilitado de comparecer à III Conferência Nacional de
17 Promoção da Igualdade Racial até o encerramento do credenciamento de Delegados e Delegadas. § 5º
18 - A lista de Delegados e Delegadas deverá especificar os participantes com deficiência e com
19 necessidades especiais, por motivo de doença a fim de que sejam providenciadas condições adequadas
20 para sua participação na III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. Artigo 24 - Serão
21 convidados para III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial pela Comissão
22 Organizadora Nacional 200 autoridades, personalidades e representantes de entidades nacionais e
23 internacionais. Capítulo VI - Dos recursos financeiros. Artigo 25 - As despesas com organização geral,
24 hospedagem e alimentação de Delegados e convidados da etapa nacional da III Conferência Nacional
25 de Promoção da Igualdade Racial correrão por conta da Secretaria de Políticas de Promoção da
26 Igualdade Racial da Presidência. Parágrafo Único - As despesas das conferências estaduais e distrital,
27 bem como, o deslocamento das delegações para a III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade
28 Racial correrão por conta dos respectivos estados e do DF. Capítulo VII - Das disposições gerais:
29 Artigo 26 - A Comissão Organizadora Nacional acompanhará as atividades da Coordenação Executiva
30 a qual deverá apresentar relatórios em todas as reuniões ordinárias e extraordinárias da Comissão
31 Organizadora Nacional. Artigo 27 - Os casos omissos nesse regimento serão resolvidos pela Comissão
32 Organizadora Nacional da III Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial. O Conselheiro
33 **Mário Theodoro** informou a relação aos Delegados a serem eleitos pela representação de cada um dos
34 estados. O critério foi o cálculo a partir do senso demográfico, onde a população negra de cada estado,
35 e a partir disso vimos a participação da população negra de cada estado na participação da população

1 brasileira. Usou outro critério também, que se mantivesse a ponderação pura e simples, teria uma
2 diferença muito grande dos estados que são mais representados do que outros. Um teto máximo e um
3 piso mínimo para que garantisse a participação mais equânime de todos estados. Esse teto máximo é
4 105 Delegados e o teto mínimo ficou em 18 Delegados. Ficaram os seguintes percentuais, São Paulo -
5 105 Delegados; Bahia - 63 Delegados; Minas Gerais - 63 Delegados; Rio de Janeiro - 53 Delegados;
6 Pará - 43 Delegados; Ceará - 43; Pernambuco - 43; Maranhão - 43; Goiás - 33; Paraná - 28;
7 Amazonas - 28; Piauí - 28; Paraíba - 28; Alagoas - 28; Espírito Santo - 28; Rio Grande do Norte -
8 23; Mato Grosso - 23; Rio Grande do Sul - 23; Sergipe - 23; Distrito Federal - 18; Mato Grosso do
9 Sul - 23; Tocantins - 18; Rondônia - 18; Santa Catarina - 18; Acre - 18; Amapá - 18; Roraima - 18,
10 total 898 Delegados (as). Somados aos 44 delegados (as) natos do CNPIR, 154 delegados (as) eleitos
11 nas plenárias nacionais, 104 delegados (as) do governo federal e 200 convidados (as). Logo após, foi
12 concedida a palavra para o Pleno e Gestores (as) convidados (as). **Item 06 – Encaminhamentos:**
13 Foram aprovadas e deliberadas as seguintes propostas: **1)** Alteração nos seguintes artigos do
14 Regimento Interno da 3ª Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial: Art. 2º - A III
15 Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial terá como tema central: “Democracia e
16 Desenvolvimento SEM RACISMO: por um Brasil afirmativo”. Art. 18º– Incluir regional. Art. 22º -
17 Respeitando a composição de no mínimo 50% de mulheres e 30% de jovens. Art. 22 As delegações
18 escolhidas nas conferências estaduais e distrital deverão propiciar a participação dos diversos
19 segmentos da sociedade civil, levando em conta critérios de gênero, geração e efetiva representação
20 das Comunidades Tradicionais, Cigana, Judaica e Árabe-Palestina bem como de órgãos públicos
21 voltados à promoção da igualdade racial e à defesa de direitos. Art. 24 – Serão convidadas para a III
22 Conferência Nacional de promoção da Igualdade Racial pela Comissão Organizadora Nacional 200
23 (duzentos) autoridades, personalidade e representante de entidades nacionais e internacionais, dos
24 quais 50% serão convidadas da sociedade civil. **2)** Foram eleitos para a Comissão Organizadora
25 Nacional os seguintes Conselheiros e Conselheiras representantes da Sociedade Civil no CNPIR: 1-
26 **Maria Júlia Reis Nogueira**, Central Única dos Trabalhadores – CUT; 2- **Valkiria de Souza Silva**,
27 Centro de Africanidade e Resistência Afro-brasileira – CENARAB; **Clédisson Geraldo dos Santos**
28 **Júnior**, Coletivo Nacional de Juventude Negra; **Arilson Ventura** Coordenação Nacional das
29 Comunidades Negras Rurais Quilombolas; **Estela Maris Cardoso**, Fórum Nacional de Mulheres
30 Negras – FNMN; **Angela Maria da Silva Gomes**, Notório Conhecimento nas Questões Raciais;
31 União de Negros pela Igualdade – **Manoel Júlio de Souza Vieira**, UNEGRO. **3)** Os seguintes pontos
32 passaram para a próxima reunião do pleno: 1- Principais ações, planos e programas da SEPPIR; 2-
33 Minuta de Resolução das Comissões Permanentes e GT's; 3- Plano de Trabalho 2013 do CNPIR; **Item**
34 **7 – Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, o Presidente Interino do CNPIR, **Sr. Mário Lisboa**

- 1 **Theodoro**, Secretário Executivo da SEPPIR, encerrou os trabalhos da 38ª Reunião Ordinária do
- 2 Conselho Nacional de Promoção da Igualdade Racial.